

**RE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025**

De Pedro <pedro.analista@paranaprojetos.org.br>

Data Ter, 01/04/2025 11:15

Para Best Licitações <bestlicitacoes@gmail.com>

Cc mauro.sorgenfrei <mauro@paranaprojetos.org.br>; acoliveira <Ana@paranaprojetos.org.br>

📎 1 anexo (148 KB)

Respostas\_Questionamentos\_BEST\_LICITACOES.pdf;

Prezados, bom dia!

Segue em anexo resposta aos questionamentos solicitados.

Atenciosamente,



**Pedro Henrique Linhares**  
Analista - Diretoria Administrativo e Financeiro

✉ pedro.analista@paranaprojetos.org.br  
☎ 41 3213 7700    📍 Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco - Curitiba

🌐 www.paranaprojetos.org.br    📷 paranaprojetos    🌐 paranaprojetos

**De:** Best Licitações <bestlicitacoes@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 31 de março de 2025 13:18

**Para:** Licitações <licitacoes@paranaprojetos.org.br>

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

Prezados(as),

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

- 1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?
- 2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações? **Se houver modelo de planilha ou planilha estimativa, disponibilizar em formato editável contendo, preferencialmente, as fórmulas e valores.**
- 3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?
- 4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:



- a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?
  - d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?
- 5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.
- 6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
- 9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?
- 10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?
- 11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?
- 12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
- 13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?
- 14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2025? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133. Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar?
- 15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.



16) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

17) As quantidades informadas para cada função devem ser consideradas como o número de empregados ou o número de postos, que no caso de 12x36 exige 2 empregados e no posto 24h exige 4 empregados?

18) A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional?

ACÓRDÃO 1496/2023 - PLENÁRIO (Min. Jhonatan de Jesus)

"(...)

9.5. dar ciência ao Hospital Federal do Andaraí de que a inexistência dos laudos periciais acerca dos adicionais de insalubridade e periculosidade, elementos imprescindíveis para a composição de edital de licitação com vistas à contratação de mão de obra, está em desacordo com precedentes desta Corte, a exemplo dos Acórdão 14539/2019-TCU-Primeira Câmara e 4.972/2011-TCU-2ª Câmara;"

19) O local de trabalho tem banheiro para utilização dos colaboradores?

20) O local de trabalho tem água potável para utilização dos colaboradores?

21) O local de trabalho tem espaço para aquecimento da refeição e alimentação dos colaboradores?

22) Existe transporte disponível para deslocamento dos colaboradores (ida e volta) para o local de trabalho?

23) As instalações estão devidamente adequadas para que a futura Contratada desempenhe corretamente as atividades?

24) A demanda de trabalho é adequada para o tamanho do ambiente?

**Att.**

**Best Licitações**

## RESPOSTA QUESTIONAMENTOS

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

**RESPOSTA:** *Sim*

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações? Se houver modelo de planilha ou planilha estimativa, disponibilizar em formato editável contendo, preferencialmente, as fórmulas e valores.

**RESPOSTA:** *Em atenção à solicitação referente ao envio do modelo da proposta de custos em formato editável (Excel), informamos que não será fornecido modelo em planilha editável, conforme previsto no item 17.4.1 do edital, que estabelece: 17.4.1 IMPORTANTE: A planilha serve apenas como modelo e não deve ser usada para a elaboração efetiva da proposta. A responsabilidade pelo cálculo dos valores a serem propostos é de total responsabilidade do licitante. Dessa forma, a tabela disponibilizada no edital tem caráter exemplificativo e orientativo, cabendo exclusivamente ao licitante a elaboração, estruturação e cálculo dos valores de sua proposta, com base nas exigências previstas no edital e na legislação pertinente.*

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

**RESPOSTA:** *Item 17.3.2. do Edital*

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

**RESPOSTA:** *Item 15.4.5.1 do Edital*

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

**RESPOSTA:** *Item 15.4.5.1 do Edital*

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

**RESPOSTA:** *Item 15.4.5.1 do Edital*

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

**RESPOSTA:** *Item 15.4.5.1 do Edital*

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.

**RESPOSTA:** *DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ sob o n.º 03.363.962/0001-01*

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**RESPOSTA:** *Item 15.4.5.5. do Edital*

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**RESPOSTA:** *Item 15.4.5.5. do Edital*

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

**RESPOSTA:** *Itens 7.2, 8.5, 8.6 e 8.7 do Edital*

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

**RESPOSTA:** *Os pagamentos serão contínuos, de acordo com a demanda de postos contratados, independentemente de eventuais períodos de recesso ou férias nos locais de prestação dos serviços.*

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

**RESPOSTA:** *Os pagamentos serão contínuos, de acordo com a demanda de postos contratados, independentemente de eventuais períodos de recesso ou férias nos locais de prestação dos serviços.*

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

**RESPOSTA:** *Itens 15.3.4. e 15.6.2. do Edital*

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

**RESPOSTA:** *Itens 15.6.5 e 15.6.6. do Edital*

**13)** Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

**RESPOSTA:** *Item 9.5. do Edital*

**14)** O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2025? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133. Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar?

**RESPOSTA:** *Os valores salariais estão em conformidade com o ano de 2025 e serão reajustados conforme itens 15.6.5 e 15.6.6. do Edital*

**15)** O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

**RESPOSTA:** *Usufruído*

**16)** Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

**RESPOSTA:** *Paraná Projetos é pessoa jurídica de direito privado e possui regulamento próprio de licitação. <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Regulamento-de-Licitacoes-e-Contratos>*

**17)** As quantidades informadas para cada função devem ser consideradas como o número de empregados ou o número de postos, que no caso de 12x36 exige 2 empregados e no posto 24h exige 4 empregados?

**RESPOSTA:** *Item 15.4.5.2. do Edital*

**18)** A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional?

ACÓRDÃO 1496/2023 - PLENÁRIO (Min. Jhonatan de Jesus) "(...) 9.5. dar ciência ao Hospital Federal do Andaraí de que a inexistência dos laudos periciais acerca dos adicionais de insalubridade e periculosidade, elementos imprescindíveis para a composição de edital de licitação com vistas à contratação de mão de obra, está em desacordo com precedentes desta Corte, a exemplo dos Acórdão 14539/2019-TCU-Primeira Câmara e 4.972/2011-TCU-2ª Câmara;"

**RESPOSTA:** *O Paraná Projetos possui LTCAT, porém não será divulgado. A presente contratação trata da terceirização de serviços de apoio técnico e administrativo, sem exposição a agentes insalubres ou perigosos. NÃO há enquadramento para atividade em condições especiais em nenhum setor da Entidade. Não haverá custas administrativas para a contratada neste quesito.*

19) O local de trabalho tem banheiro para utilização dos colaboradores?

**RESPOSTA:** *Sim*

20) O local de trabalho tem água potável para utilização dos colaboradores?

**RESPOSTA:** *Sim*

21) O local de trabalho tem espaço para aquecimento da refeição e alimentação dos colaboradores?

**RESPOSTA:** *Sim*

22) Existe transporte disponível para deslocamento dos colaboradores (ida e volta) para o local de trabalho?

**RESPOSTA:** *Não*

23) As instalações estão devidamente adequadas para que a futura Contratada desempenhe corretamente as atividades?

**RESPOSTA:** *Sim*

24) A demanda de trabalho é adequada para o tamanho do ambiente?

**RESPOSTA:** *Sim*

*(assinado eletronicamente)*

**Ana Claudia de Oliveira**  
PREGOEIRA